



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 107/2005
REDAÇÃO FINAL**

Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal

**DESAFETA IMÓVEIS DO LOTEAMENTO
ALTO DO PARAÍSO (EX BAIRRO
SANTIN). TRANSFORMA ÁREA DE USO
INSTITUCIONAL EM ÁREA DOMINIAL E
VICE-VERSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São desafetadas e transformadas em dominiais as seguintes áreas de terras urbanas de uso institucional, do Loteamento popular Alto do Paraíso, ex Bairro Santin.

I – QUADRA K:

Matrícula: 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro)

Área Institucional remanescente: 1.348,00 m². (um mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados).

Área desafetada: 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)

- Situadas na Rua João Cervieri (antiga rua 07), lado par da numeração, destinada a uso institucional, sem benfeitorias, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban (antes rua 03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri, Berto Alban, e com terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com área remanescente de uso institucional, de matrícula nº 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro);

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com a Rua João Cervieri (antes rua 07);

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área remanescente da área de uso institucional, da matrícula 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro).

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) com o lote nº 01 e, 10,00 m (dez metros), com o lote nº 02, ambos da Quadra K.

Parágrafo Único: A área de uso institucional remanescente, com 1.348,00 m² (um mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados) da mesma matrícula nº 3.664, permanece como área de uso institucional.

Art. 2º - A área desafetada de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), caracterizada no art. 1º, passa área dominial, desmembrada em dois lotes urbanos populares, da quadra K, respectivamente de números 05 e 06, com as seguintes medidas e confrontações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N°. 107/2005
REDAÇÃO FINAL

Jorge Leccio
Presidente Câmara Municipal

LOTE n° 05:

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situado na Rua João Cervieri, lado par da numeração, sem benfeitorias, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban (antiga Rua 03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri; Berto Alban e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com área de uso institucional;

SUL: por 10,00 m (dez metros), com a Rua João Cervieri;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 06, da mesma quadra K;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros), com o lote n° 02, da mesma quadra.

LOTE n° 06:

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situado na Rua João Cervieri, lado par da numeração, sem benfeitorias, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina com a Rua Berto Alban (03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri, Berto Alban e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com a área de uso institucional;

SUL: por 10,00 m (dez metros) com a Rua João Cervieri;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área de uso institucional;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 05, da mesma quadra.

I – QUADRA J

Matrícula: 3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três) – AV. 1 – 3.663.

Área Remanescente: 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).

Área Desafetada: 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)

- Situada na Rua João Cervieri (antiga Rua 07), lado ímpar da numeração, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban (antes Rua 03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri; Berto Alban; Área de uso institucional e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com a Rua João Cervieri;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com a remanescente área de uso institucional, da matrícula 3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três);

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área remanescente da Área de uso institucional, também da matrícula 3.663.

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) com o lote n° 03 e, 10,00 m (dez metros) com o lote n° 04, ambos da mesma Quadra J.

Parágrafo Único: A área remanescente de uso institucional referente à matrícula n° 3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três), é de 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N°. 107/2005
REDAÇÃO FINAL

Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal

Art. 3º - A área desafetada com 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), caracterizada no art. 2º, passa a ser área dominial, desmembrada em lotes urbanos populares, de numeração 05 e 06, da Quadra J, com as seguintes medidas e confrontações:

LOTE n° 05:

Quadra: J

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situada na Rua João Cervieri, lado ímpar da numeração distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban, no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri; Berto Alban, área de uso institucional e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua João Cervieri;

SUL: por 10,00 m (dez metros), com área remanescente de uso institucional;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 06, da mesma quadra;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) com o lote n° 03 e, 10,00 m (dez metros), com o lote n° 04, da mesma quadra.

LOTE n° 06

Quadra: J

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situada na Rua João Cervieri, lado ímpar da numeração, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina com a Rua Berto Alban, no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri, Berto Alban, área de uso institucional, e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua João Cervieri;

SUL: por 10,00 m (dez metros), com a área de uso institucional;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área de uso institucional;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 05, da mesma quadra.

Art. 4º - Passam a ser afetadas de uso institucional as áreas urbanas dos seguintes lotes da Quadra B, do Loteamento Popular Alto do Paraíso, ex Bairro Santin.

LOTE n° 08

QUADRA: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Matrícula: 3.555 (três mil quinhentos e cinqüenta e cinco)

- Situada na Rua Luiz Mário Rossetto (antiga Rua 01), lado ímpar da numeração, distante 70,00 m (setenta metros) da esquina com a Rua Antônio Pedro Baggio (antiga Rua 05), no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri (07), Luiz Mario Rosseto (01), Antonio Pedro Baggio, e terras de herdeiros de Prima Feltrin, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 09, da Quadra B;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 07, Quadra B;

LESTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua Luiz Mario Rosseto (01);



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N°. 107/2005
REDAÇÃO FINAL

Jorge Recchio
Presidente Câmara Municipal

OESTE: por 10,00 m (dez metros), com terras de herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07, da Linha Marechal Deodoro.

LOTE n° 09

Quadra: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Matrícula: 3.556 (três mil quinhentos e cinqüenta e seis)

Situado na Rua Luiz Mário Rossetto, lado ímpar da numeração, distante 60,00 m (sessenta metros) da esquina com a Rua João Cervieri (07), no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri (07), Luiz Mário Rossetto (01), Antonio Pedro Baggio (05) e terras de herdeiros de Primo Feltrin, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 10, da mesma quadra;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 08, da mesma quadra;

LESTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua Luiz Mário Rossetto (01);

OESTE: por 10,00 m (dez metros), com terras dos herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07, da Linha Marechal Deodoro.

LOTE n° 10

QUADRA: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Matrícula: 3.557 (três mil quinhentos e cinqüenta e sete)

- Situado na Rua Luiz Mário Rossetto (antiga rua 01), lado ímpar da numeração, distante 50,00 m (cinquenta metros) da esquina com a Rua João Cervieri (07), no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri, Luiz Mario Rossetto, Antônio Pedro Baggio e terras de herdeiros de Primo Feltrin, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 11, da mesma quadra;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 09 da mesma quadra;

LESTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua Mário Rossetto (01);

OESTE: por 10,00 m (dez metros), com terras dos herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07 da Linha Marechal Deodoro.

LOTE n° 12

QUADRA: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Matrícula: 3.559 (três mil quinhentos e cinqüenta e nove)

- Situado na Rua Luiz Mário Rossetto, (01), lado ímpar da numeração, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina com a Rua João Cervieri (07) no quarteirão incompleto, formado pelas ruas João Cervieri, Luiz Mario Rosserro, Antônio Pedro Baggio e com terras de herdeiros de Primo Feltrin, possuindo as seguintes medidas e confrontações;

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote n° 13, da mesma área;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N°. 107/2005
REDAÇÃO FINAL

Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 11, da mesma quadra;
LESTE: por 10,00 (dez metros), com a Rua Luiz Mario Rossetto (01);
OESTE: por 10,00 (dez metros), com terras de herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07 da linha Marechal Deodoro.

Art. 5º - O lote nº 11, quadra B, com 200,00 m², de matrícula 3.558, situado na Rua Luiz Mário Rossetto (01), lado ímpar da numeração, distante 40,00 m da esquina com a Rua João Cervieri, no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri, Luiz Mário Rossetto, Antônio Pedro Baggio, e com terras de herdeiros de Primo Feltrin possuindo as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 12, da mesma quadra;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 10, da mesma quadra;

LESTE: por 10,00 m (dez metros) com a Rua Luiz Mário Rossetto;

OESTE: por 10,00 m (dez metros) com terras dos herdeiros de Primo Feltri, antes lote 07, da Linha Marechal Deodoro, destina-se a instalação de reservatório de água.

Parágrafo Único: Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar o lote nº 11 da quadra B, à CORSAN, empresa concessionária do fornecimento de água.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de Dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal